

# **POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS**

	<b>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b>	Tipo	<b>Política</b>
		Versão	<b>1.0</b>
		Data Aprovação	<b>Aprovada em 29/10/2024</b>
Este documento faz parte do Sistema de Gerenciamento de Riscos da <b>Ambipar Group</b>			

## 1. INTRODUÇÃO

A Ambipar tem o compromisso público de zelar pelo respeito e preservação dos Direitos Humanos. Alicerçada neste compromisso a presente Política de Direitos Humanos tem a missão de promover o pleno desenvolvimento desses direitos em toda a cadeia de valores da companhia, sendo dever de todos os envolvidos neste processo, colaboradores, fornecedores, representantes, parceiros, terceiros, clientes, investidores, comunidade local e demais stakeholders, respeitar, garantir e cumprir as disposições desta política, em conjunto com o Código de Conduta e as demais políticas da Ambipar.

## 2. MISSÃO DA AMBIPAR GROUP COM OS DIREITOS HUMANOS

A Ambipar Group assume o compromisso de promover os Direitos Humanos, com foco na implementação de iniciativas que priorizem atenção à diversidade e respeito, bem como no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estipulados pelas Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030.

Também é compromisso da companhia o cumprimento das diretrizes estipuladas pelas principais normativas internacionais acerca de Direitos Humanos, quais sejam: a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, bem como os guidelines estabelecidos pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (Princípios Ruggie), que é estruturado nos 3 pilares: Promover, Respeitar e Reparar.

A presente política visa disseminar na cultura organizacional da companhia, promovendo o respeito aos Direitos Humanos em todo campo de atuação da companhia, incluindo a comunidade local, através das seguintes diretrizes:

- Atuar e garantir que as práticas de gestão cumpram os requisitos do Código de Conduta e as regras de compliance para valorização, proteção e promoção da diversidade, equidade, inclusão, e respeito aos direitos humanos;

- Fornecer escuta ativa no tocante a reclamações de violações de Direitos Humanos e buscar soluções e procedimentos eficazes para mitigar riscos que ocasionem impactos aos colaboradores, comunidade local e demais públicos de interesse;
- Incentivar, promover e implementar a paridade de gênero e a equidade no ambiente de trabalho;
- Promover campanhas e ações educativas para a desconstrução de vieses inconscientes para quebrar estereótipos relacionados com diferenças raciais, étnicas, de classe, sexuais e de gênero, a pessoas idosas ou com deficiência que prejudicam promoção e ampliação da diversidade, equidade e inclusão;
- Implementar de forma contínua due diligence em matéria de Direitos Humanos nos processos de negócios, com avaliações de impactos, incluindo em comunidades locais e fornecedores;
- Desenvolver e implantar mecanismos que garantam a verificação do atendimento à conformidade legal ao longo de todos os processos, serviços e unidades da companhia no tocante a violações de direitos humanos:
  - I- Canal de denúncias apto a prevenir e combater violações relacionadas a Direitos Humanos, com ações educativas que promovam a proteção ao denunciante de boa-fé, para prevenir retaliação;
  - II- Cláusulas prevendo a proteção de Direitos Humanos em todos os contratos firmados em sua cadeia de fornecedores e produtiva;
  - III- Programa de Integridade para detectar e mitigar eventuais inconformidades relacionadas aos Direitos Humanos;

Por fim, compete aos Conselho de Administração, com apoio dos Comitês de Assessoramento, deliberar, implementar, orientar, avaliar, e acompanhar as ações necessárias para a divulgação e disseminação da Política de Direitos Humanos.

### **3. ABRANGÊNCIA**

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores, fornecedores, representantes, stakeholders, fornecedores, parceiros das subsidiárias e afiliadas da Ambipar Group em todo o mundo.

### **4. DO RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS**

O respeito aos Direitos Humanos é requisito fundamental a toda cadeia de negócios da Ambipar. Nesse sentido, a companhia trabalha para garantir o respeito aos Direitos Humanos, bem como o acesso à educação, alimentação, saúde, trabalho, assistência social, segurança alimentar e um meio ambiente economicamente sustentável, incorporado como propósito da companhia o combate a violações de Direitos Humanos, conforme elencado abaixo e nos compromissos em temas e diretrizes elencadas no capítulo Direitos Humanos do Código de Conduta::

#### **4.1 COMBATE E PREVENÇÃO À DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO**

Discriminação é o ato ou efeito de discriminar, distinguir, separar, segregar ou atribuir a alguém tratamento injusto, em razão da sua origem, raça, etnia, ascendência, sexo, orientação sexual, idade, religião, posição social, convicção política, função ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

Ambipar Group atua para combater ativamente todas as formas de discriminação, preconceito, racismo e intolerância, buscando sempre proporcionar a todos os seus colaboradores um ambiente de trabalho saudável e seguro, preservando o respeito e a saúde-mental de todos.

#### **4.2 COMBATE E PREVENÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS**

O trabalho análogo à escravidão e o tráfico de pessoas constituem grave violação à dignidade da pessoa humana, sendo missão da AMBIPAR group garantir que nenhuma das etapas de suas atividades ou qualquer agente com o qual tenha algum tipo de relação promova esse tipo de prática.

#### **4.3 COMBATE E PREVENÇÃO AO TRABALHO INFANTIL**

A Ambipar não compactua com o trabalho infantil, não admitindo o trabalho realizado por pessoas menores de 16 anos, com exceção do jovem aprendiz, a partir dos 14 anos.

#### **4.4 COMBATE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO**

O assédio sexual é uma conduta manifestada por palavras, gestos e propostas inadequadas, que ocasionam constrangimento e violam a liberdade sexual dos indivíduos.

A violência de gênero trata-se de qualquer tipo de agressão física, psicológica ou sexual contra o indivíduo em decorrência da sua identidade de gênero ou orientação sexual.

Nesse sentido, a Ambipar possui busca a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, com adoção de medidas eficazes para combater e prevenir todas as formas de assédio e violência no ambiente de trabalho.

#### **5. CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA**

Ambipar orienta todos os seus colaboradores, fornecedores, administradores, representantes e demais stakeholders, a observarem as normas jurídicas que lhe são aplicáveis no exercício da função em conjunto com o Código de Conduta da companhia e suas demais políticas, especialmente a Política de Direitos Humanos.

O descumprimento das diretrizes da Política de Direitos Humanos, representa grave manifestação de desrespeito à ética e aos valores da Ambipar, podendo ocasionar penalidades das instruções normativas e responsabilização na esfera judicial.

A companhia orienta ainda que é de responsabilidade de todos os colaboradores comunicar quaisquer violações de Direitos Humanos, através do canal de ética da Ambipar.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente política é norteada pelo Compromissos Institucionais e Padrões Internacionais de Referência, relacionadas a temática de Direitos Humanos.

Eventuais violações a esta Política são consideradas violações ao Código de Conduta da Companhia e sujeitas às penalidades previstas em lei.

A presente política deverá ser revisada periodicamente, no mínimo 2 anos e submetida à aprovação do Conselho de Administração.

A Política passa a vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Administração.